RESOLUÇÃO Nº 27, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe Sobre a Adequação na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Babaçulândia – TO, alterando-se o art. 2º, I, da Resolução nº 23, de 20 de março de 2023, assim como seu anexo único, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 22, I da Lei Orgânica Municipal e art. 25, I do Regimento Interno; e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Babaçulândia – TO, o cargo em comissão de motorista de representação, alterando-se o art. 2º, I, que passa a vigorar com nova redação, sendo acrescido ao inciso I, a alínea "c", na forma que segue:

Art. 2º - Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração estabelecidas no anexo único desta Resolução, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Babaçulândia – TO:
I – Gabinete da Presidência da Câmara:
a) Assessor de Comunicação – ASCOM;
b) Secretário Geral da Câmara;
c) **Motorista de Representação. (NR)**

Atribuições: - São atribuições do Motorista de Representação: Dirigir e conservar o veículo automotor vinculado ao Gabinete da Chefia do Poder Legislativo, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as

Digitalizado com CamScanner

normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato; Dirigir o veículo integrante direta ou indiretamente da frota do Gabinete da Chefia do Poder Legislativo, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transportar pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Responsável pela documentação do veículo da frota da Câmara Municipal, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Praticar a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Auxiliar a Assessoria de Comunicação, bem como nos cerimoniais eventos, quando necessário; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Vencimentos: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais dispositivos constantes na Resolução nº 23, de 20 de março de 2023.

Digitalizado com CamScanner

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da disponibilidade orçamentária vigente para cada exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, em 11 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ENIO MOTA SOARES
Presidente

JOSÉ RAIMUNDO NONATO ALVES
Vice-Presidente

LEONETE DIAS MILHOMEM
1ª Secretária

JOÃO FILHO ALVES DE SOUSA
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner